



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 54 /2002.

Autoriza o Poder Executivo de Indianópolis a proceder a revisão anual na remuneração dos servidores públicos ativos e inativos.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder atualização de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Indianópolis, a título de revisão anual, a partir de 1º de maio de 2002.

Art. 2º. Os recursos para garantir as despesas decorrentes da presente Lei estão consignados em dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2002.


JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 19/4/02

por unanimidade dos presentes



Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



MENSAGEM N.º 7, DE 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

A Prefeitura Municipal de Indianópolis vem administrando seu quadro de pessoal com vistas a resgatar o poder aquisitivo dos servidores e a conseqüente melhoria na prestação de serviços à comunidade.

Após a realização do concurso público e a nomeação dos servidores para compor o quadro de carreira do Município, foi possível diminuir consideravelmente o custeio com despesa de pessoal, o que viabiliza a concessão da revisão anual nos vencimentos, a partir de 1º de maio de 2002.

A Constituição Federal, em seu art. 37, X permite a revisão anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices para a remuneração dos servidores, subsídios dos Agentes Políticos, pensões, e proventos dos inativos.

Como este mesmo dispositivo determina que a revisão deve observar a iniciativa privativa em cada caso, estamos propondo concedê-la aos servidores ativos e inativos do quadro da Prefeitura Municipal, respeitando os limites fixados pela Lei Complementar n.º 101/2000.

O percentual de atualização proposto, embora esteja um pouco aquém das perdas salariais acumuladas desde o último reajuste, é o que as finanças do Município permitem no momento, sob pena de ultrapassar os limites de despesa com pessoal.

De acordo com o demonstrativo anexo, a revisão concedida importará num acréscimo anual de aproximadamente R\$ 262.000,00 na despesa de pessoal, ficando em 48,91 % da receita corrente líquida do Município, observando o disposto no art. 20, III "b" e art. 71 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Considerando que esta medida é de fundamental importância para manutenção do poder aquisitivo daqueles que percebem vencimentos do Poder Público, conclamamos aos nobres vereadores a aprovação da presente matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 18 de março de 2002.

JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 37/2002

Amarel 18/3/2002
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

QUADRO DE APURAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL

I) DESPESA

DESPESA DE CUSTEIO

3111 PESSOAL CIVIL	R\$	2.434.904,56
3113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	165.453,95
3131 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R\$	10.649,20
	R\$	2.611.007,71

TRANSFERENCIAS CORRENTES

3253 SALÁRIO FAMILIA	R\$	15.666,95
	R\$	15.666,95

II) RECEITA

TOTAL DAS RECEITAS - PREFEITURA	R\$	6.664.122,20
TOTAL DAS RECEITAS - ADM. INDIRETA	R\$	
(-) CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF (15% RETIDO)	R\$	(757.081,95)
	R\$	5.907.040,25

TOTAL DAS RECEITAS = BASE DE CÁLCULO R\$ 5.907.040,25

III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO

APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO (44,47 %)	R\$	2.626.674,66
PERMITIDO P/ LEI (COMPLEMENTAR 82/95) - 54%	R\$	3.189.801,74
LIMITE PRUDENCIAL - 51,3%	R\$	3.030.311,65
PREVISÃO DE LIMITE PERCENTUAL COM ATUALIZAÇÃO - GASTO PESSOAL/2002		48,91%
VALOR GASTO ANO 2001	R\$	2.626.674,66
PREVISÃO DA ATUALIZAÇÃO SALARIAL PROPOSTA	R\$	262.667,46
VALOR ESTIMADO - GASTO PESSOAL/2002	R\$	2.889.342,12

